



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00005/2025

**Data de autuação**  
20/08/2025

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

Autor: MESA DIRETORA

**Ementa:**

APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE PARA O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025.

**APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE PARA O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aprovada a indicação da Senhora Aline Aguiar Albuquerque para o cargo de Conselheira do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de agosto de 2025.

**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 9401 DE 20 DE agosto DE 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, 21 de dezembro de 2020, a **INDICAÇÃO** de ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 10/07/2025, às 16:47 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E1A9-BADB-FE9A-41B3.

SUITE

# ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

08/01/1980



(85) 98102-0880 

Fortaleza-CE 

alinealbuquerque24@hotmail.com 

## RESUMO E METAS

Economista formada, com experiência na área pública e na gestão de políticas públicas. Atuou como assessora da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, onde desempenhou um papel estratégico no apoio à alta gestão. Desenvolveu habilidades técnicas em análise orçamentária e elaboração de ofícios. Posteriormente, foi eleita prefeita de um município, função na qual liderou projetos voltados ao desenvolvimento econômico local, conduzindo a administração com foco em desenvolvimento econômico, transparência, responsabilidade fiscal e melhoria dos serviços públicos. Reconhecida pela liderança, capacidade de articulação entre os diferentes níveis de governo e comprometimento com a eficiência na gestão pública.

## EXPERIÊNCIA

### Tribunal de Contas do Estado do Ceará

2008-2020

Cargo: Assessor Administrativo

Funções: Análise técnica de processos e comunicação estratégica com outros órgãos e autoridades, coordenação de agendas e articulação institucional.

### Prefeitura Municipal de Massapê

2021-2024

Cargo: Prefeita

Funções: Executar gestão administrativa, financeira e operacional do município; elaboração e execução de políticas públicas; liderança de equipes; representação institucional e tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento local.

## EDUCAÇÃO

### Graduação em Bacharelado de Ciências Economicas

2006 - Universidade de Fortaleza - UNIFOR

## IDIOMA

Inglês

Nível avançando

## HABILIDADES

- Organização
- Proatividade
- Observadora
- Aprendo Rápido
- Trabalho em Equipe
- Liderança

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	27/08/2025 10:28:40	<b>Data da assinatura:</b>	27/08/2025 10:32:36



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
27/08/2025

LIDO NA 71ª (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NNA CCJR		
<b>Autor:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Usuário assinator:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	27/08/2025 10:51:36	<b>Data da assinatura:</b>	27/08/2025 10:51:54



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
27/08/2025

 <b>ALECE</b> <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEP-002-03
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	<b>DATA REVISÃO:</b>	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Agenor Neto

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 90.** . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER FAVORÁVEL		
<b>Autor:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Usuário assinator:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Data da criação:</b>	28/08/2025 11:55:15	<b>Data da assinatura:</b>	28/08/2025 11:55:21



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PARECER  
28/08/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA

APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA ALINE AGUIAR  
ALBUQUERQUE PARA O CARGO DE

CONSELHEIRA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA  
REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a qual aprova a indicação da senhora ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE para o cargo de conselheira do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o Relatório.

### **2. ANÁLISE**

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente de legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise de mérito.

Referido Projeto de Decreto Legislativo aprova a indicação da senhora ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE para o cargo de conselheiro do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Primeiramente, observando a formalidade do Projeto ora exposto, a matéria em apreciação é de competência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, uma vez que o art. 12, da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, que trata sobre o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

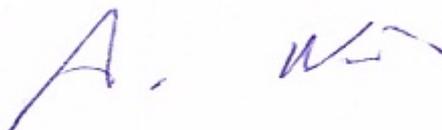
Art. 12. O Conselho Diretor será formado por 7 (sete) Conselheiros indicados pelo Governador do Estado e por ele nomeados após submissão do nome à aprovação da Assembleia Legislativa, entre brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e com reconhecidos conhecimentos jurídicos, ou contábeis, ou econômicos e financeiros, ou de administração pública, ou técnicos, estes últimos em áreas de Regulação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020).

Portanto, uma vez nítida a competência dessa Casa Legislativa para aprovar tal indicação, e após análise legal do procedimento, não verificamos quaisquer óbices a aprovação do indicado.

### 3. VOTO

Ante o exposto, como membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora.

É o parecer.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)